



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“#ESSECARROÉMEU”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009506/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FARMACIAS FARMAPAULO LTDA

Endereço: CARLOS CORREA BORGES Número: 1510 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR Município: MARINGA UF: PR CEP:87060-000

CNPJ/MF nº: 00.477.061/0001-44

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FERNANDO SIRENA VANDRESEN E CIA LTDAEndereço: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1558 Bairro: CENTRO Município: MANDAGUACU UF: PR CEP:87160-000

CNPJ/MF nº:10.555.802/0002-00 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: PARANA Número: 1396 Bairro: ZONA 07 Município: MARINGA UF: PR CEP:87020-085

CNPJ/MF nº:00.477.061/0034-02 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CRISTOVAO COLOMBO Número: 1900 Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA Município: MARIALVA UF: PR CEP:86990-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0033-21 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ADEMAR BORNIA Número: 1623 Bairro: JARDIM EUROPA Município: SARANDI UF: PR CEP:87113-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0029-45 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: GUAIAPO Número: 1556 Bairro: JARDIM OASIS Município: MARINGA UF: PR CEP:87043-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0031-60 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ADAO ELOI TROJAN Número: 1166 Bairro: JARDIM IPANEMA Município: MARINGA UF: PR CEP:87053-230

CNPJ/MF nº:00.477.061/0024-30 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: JOSE MUNHOZ Número: 167 Bairro: JARDIM CASTELO Município: SARANDI UF: PR CEP:87112-610

CNPJ/MF nº:00.477.061/0030-89 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CERRO AZUL Número: 2139 Bairro: JARDIM NOVO HORIZONTE Município: MARINGA UF: PR CEP:87010-055

CNPJ/MF nº:00.477.061/0028-64 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MEGUMU TANAKA Número: 110 Bairro: PARQUE DAS GREVILEAS II PARTE Município: MARINGA UF: PR CEP:87025-010

CNPJ/MF nº:00.477.061/0025-11 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: LONDRINA Número: 820 Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA Município: SARANDI UF: PR CEP:87114-010

CNPJ/MF nº:00.477.061/0023-50 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ALZIRO ZARUR Número: 1510 Complemento: QUADRA19 LOTE 17 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA Município: MARINGA UF: PR CEP:87075-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0021-98 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: HERVAL (JARDIM IMPERIAL II) Número: 3870 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA Município: MARINGA UF: PR CEP:87023-055

CNPJ/MF nº:00.477.061/0018-92 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: DOS PALMARES Número: 20 Complemento: LOJA 02 Bairro: JARDIM LIBERDADE Município: MARINGA UF: PR CEP:87047-035

CNPJ/MF nº:00.477.061/0017-01 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: TUIUTI Número: 1326 Complemento: LOTE 002 QD M 94 Bairro: VILA MORANGUEIRA Município: MARINGA UF: PR CEP:87040-360

CNPJ/MF nº:00.477.061/0015-40 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: SILVIO ALVES Número: 1082 Bairro: JARDIM PIONEIROS 2ª PARTE Município: PAICANDU UF: PR CEP:87140-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0014-69 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CERRO AZUL Número: 806 Bairro: ZONA 02 Município: MARINGA UF: PR CEP:87010-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0013-88 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: PEDRO TAQUES Número: 880 Complemento: A Bairro: ZONA 07 Município: MARINGA UF: PR CEP:87033-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0012-05 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 3679 Complemento: LOJA 01 Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87013-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0011-16 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 1084 Bairro: ZONA 03 Município: MARINGA UF: PR CEP:87050-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0010-35 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: FARROUPILHA Número: 16 Bairro: JARDIM ALVORADA Município: MARINGA UF: PR CEP:87033-050
CNPJ/MF nº:00.477.061/0009-00 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MANDACARU Número: 1927 Complemento: SALA 03 Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000
CNPJ/MF nº:00.477.061/0008-10 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES Número: 1067 Bairro: ZONA 04 Município: MARINGA UF: PR CEP:87015-000
CNPJ/MF nº:00.477.061/0007-30 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: 7 DE SETEMBRO Número: 348 Complemento: SALA 5/6/7/8 Bairro: ZONA 05 Município: MARINGA UF: PR CEP:87015-290
CNPJ/MF nº:00.477.061/0006-59 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MORANGUEIRA Número: 1449 Bairro: JARDIM ALVORADA Município: MARINGA UF: PR CEP:87033-070
CNPJ/MF nº:00.477.061/0005-78 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MANDACARU Número: 260 Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000
CNPJ/MF nº:00.477.061/0004-97 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: LONDRINA Número: 551 Bairro: CENTRO Município: SARANDI UF: PR CEP:87111-220
CNPJ/MF nº:00.477.061/0003-06 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 2005 Complemento: SALA 02 Bairro: VILA OPERARIA Município: MARINGA UF: PR CEP:87050-000
CNPJ/MF nº:00.477.061/0002-25 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CARLOS CORREA BORGES Número: 1510 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR Município: MARINGA UF: PR CEP:87060-000
CNPJ/MF nº:00.477.061/0001-44 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 3229 Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87013-000
CNPJ/MF nº:00.477.061/0016-20 Razão Social:FARMACIA CESNIK LTDAEndereço: MINAS GERAIS Número: 514 Bairro: CENTRO Município: COLORADO UF: PR CEP:86690-000
CNPJ/MF nº:12.591.206/0001-12 Razão Social:FERNANDO SIRENA VANDRESEN E CIA LTDAEndereço: MUNHOZ DA ROCHA Número: 855 Bairro: CENTRO Município: MANDAGUACU UF: PR CEP:87160-000
CNPJ/MF nº:10.555.802/0001-11 Razão Social:CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDAEndereço: ENGENHEIRO PRUDENTE Número: 121 Bairro: VILA MONUMENTO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01550-000
CNPJ/MF nº:02.814.497/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Colorado/PR Mandaguacu/PR Marialva/PR Maringá/PR Paiçandu/PR Sarandi/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2020 a 03/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2020 a 31/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, com CPF válido, que sejam consumidoras finais da empresa promotora e/ou das lojas participantes, desde que não estejam impedidas de participar nos termos deste regulamento.

6.2Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, as físicas não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção os diretores, gerentes, funcionários e colaboradores das empresas promotoras, e, ainda, as pessoas físicas e jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador e/ou classificação do cupom suplente sorteado.

6.3PRODUTOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO: De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.4PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 01/10/2020 a 31/01/2021, a cada R\$ 70,00

(setenta reais) e seus múltiplos em compra de produtos (exceto medicamentos) realizadas pelos consumidores finais nas lojas físicas da rede de Farmácias São Paulo participantes da promoção o cliente terá direito à 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio ofertado conforme previsto neste regulamento.

6.4.1 As compras no valor mínimo de R\$ 70,00 (setenta reais) que contiverem um ou mais produtos (exceto medicamentos) do Laboratório CIMED participante desta promoção terão direito a cupons em dobro.

6.5O(s) cupom(ns) de participação será(ão) entregue(s) ao cliente única e exclusivamente no ato da compra juntamente com o cupom fiscal do(s) produto(s) adquirido(s), não podendo qualquer participante reivindicar o recebimento de novo cupom e/ou cupom adicional sob a alegação de não o ter recebido no ato da compra e/ou tê-lo perdido.

6.6Em caso de devolução de mercadorias que deram direito à cupom(ns) ao participante o mesmo não precisará ser devolvido e se a compra que substitui a devolução for maior e cumprir com as regras da presente Campanha, o participante terá direito ao(s) cupom(ns) proporcional(is) ao valor excedente de sua nova compra.

6.7O participante deverá guardar o(s) cupom(ns) fiscal(is) original(is) legível(is) da(s) compra(s) realizada(s) no período da promoção por até 180 dias contados do término da mesma, pois poderá ser solicitada a comprovação da compra, caso seja sorteado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso os comprovantes fiscais originais não estejam legíveis, não sejam apresentados ou não atendam aos requisitos da presente promoção. A empresa promotora sugere ao participante que fotografe e/ou digitalize o cupom para evitar o desgaste do mesmo e que o mantenha em local seguro para guarda, não disponibilizando o mesmo para qualquer outra pessoa.

6.8Sob pena de desclassificação, o cupom de participação deverá ser preenchido de forma legível pelo participante, correta e obrigatoriamente com TODOS os dados solicitados pela empresa promotora: nome e sobrenome, número do CPF, endereço completo (com logradouro, número, complemento se houver, cidade, estado e CEP), telefone de contato com DDD e número do cupom fiscal da compra realizada.

6.9O participante deverá, ainda, depois de preencher todos os dados solicitados, responder corretamente, de próprio punho, a pergunta da promoção formulada no cupom fazendo um "X" sobre uma das duas alternativas de resposta.

6.10Uma vez preenchido corretamente o cupom o mesmo deverá ser colocado nas urnas disponibilizadas nas lojas participantes da promoção até o dia 31/01/2021, em seu horário de atendimento ao público. Após esse horário as urnas serão lacradas e encaminhadas para o local onde a apuração será realizada na data prevista neste regulamento.

6.11Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que efetuem, no período de participação, uma nova compra no valor mínimo estabelecido (R\$ 70,00) e/ou de seus múltiplos. Exemplo: compra no valor de R\$ 70,00 = 01 cupom; compra no valor de R\$ 70,00 que contenha um produto CIMED = 02 cupons; compra no valor de R\$ 140,00 = 02 cupons; compra no valor de R\$ 140,00 que contenha um produto CIMED = 04 cupons; compra no valor de R\$ 100,00 = 01 cupom sendo que o saldo de R\$ 30,00 remanescente será desprezado e não poderá ser acumulado para efeito de recebimento de novos cupons de participação.

6.12O preenchimento do cupom e sua colocação na urna implica na aceitação total e irrestrita, pelo participante, de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o laboratório, em parceria com Rede de Farmácias São Paulo, pode te presentear com um carro Zero Km?

Cimed

Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/02/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2020 00:00 a 31/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cerro Azul NÚMERO: 2139 BAIRRO: Jd. Novo Horizonte

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87060-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Farmácias São Paulo

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Pré-Pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (um) Automóvel 0Km FIAT Mobi Easy, cor preta, ano de fabricação/modelo 2020/2020, motor 1.0	37.000,00	37.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	37.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1A apuração do ganhador será realizada no dia 03/02/2021, às 17h00, na Farmácia São Paulo localizada na Av. Cerro Azul, 2139, Jd. Novo Horizonte, em Maringá-PR, com livre acesso aos interessados. Os cupons constantes nas urnas das lojas participantes serão encaminhados para o local de realização do mesmo e serão então transferidos para um recipiente centralizador de onde será retirado manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, preferencialmente uma criança, 01 (um) cupom cujo titular - caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha - será contemplado com o prêmio descrito neste regulamento.

10.2A empresa promotora reserva o direito de sortear 01 (um) cupom suplente para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante inicialmente selecionado não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente sorteado passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos. Neste caso um mesmo participante não poderá ser declarado como suplente caso já tenha sido o contemplado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

11.3Será desclassificado, ainda, o cupom contemplado que não tiver a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiver preenchido com os dados pessoais solicitados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador. Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido ou poderá ser invalidado posteriormente com a classificação do cupom suplente.

11.4Também não serão aceitos os cupons que estiverem preenchidos de forma ilegível, incompleta, incorreta, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, sempre ao critério da empresa promotora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da Farmácias São Paulo sendo que o ganhador será notificado por telefone de acordo com os dados constantes no cupom contemplado e no prazo de até 10 (dez) dias contados do sorteio, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1O prêmio será entregue na sede administrativa da Farmácia São Paulo, localizada na Av. Cerro Azul, 797, Zona 02, Maringá-PR, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante assinatura, pelo contemplado, do Recibo de Entrega do Prêmio.

13.2A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados pela empresa promotora.

13.3PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO: A empresa promotora solicitará ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que envie por correio eletrônico e/ou apresente pessoalmente em uma das lojas participantes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato/solicitação da empresa promotora, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras realizadas durante a promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento ; b) cópia autenticada do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia autenticada do CPF; d) cópia autenticada de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente,

descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los no prazo ofertado contado da data do efetivo contato com o selecionado, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante (suplente) conforme previsto neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cupom contemplado ou outra verificada pela empresa, será desclassificado, ocasião na qual será notificado o suplente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante contemplado.

13.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

13.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

13.11 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e em hipótese alguma o respectivo ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

13.12 A responsabilidade das empresas promotoras com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A presente promoção será divulgada nas lojas participantes e ainda na internet, em rádio, televisão, cartazes, banner e nas redes sociais, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

14.2 O regulamento completo será divulgado nas lojas participantes e no website <http://www.farmaciassaopaulo.com.br> sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.3 Ao participar da presente promoção o contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 29/09/2020 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YVS.BWC.XPT



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.009506/2020
PROCESSO N.º 17377.002339/2020-27

Mandatário: FARMACIAS SAO PAULO

CNPJ: 00.477.061/0001-44

Endereço: CARLOS CORREA BORGES, CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR

Cidade: MARINGA

CEP: 87060-000

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/10/2020 a 03/02/2021

Área de Abrangência: Colorado/PR, Mandaguacu/PR, Marialva/PR, Maringá/PR, Paiçandu/PR, Sarandi/PR.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Cartão Pré-Pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (um) Automóvel 0Km FIAT Mobi Easy, cor preta, ano de fabricação/modelo 2020/2020, motor 1.0	37.000,00	37.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$37.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002339/2020-27**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 29/09/2020 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QTE.LQN.RBE